

FENOL

ÁLCOOL FENÍLICO

CBHPM 4.03.13.15-8

AMB 28.15.014-7

Sinonímia:

Álcool fenílico. Ácido fênico. Ácido carbólico. Hidroxibenzeno. Hidróxido de fenila.

Fisiologia:

Fórmula molecular = C_6H_6O

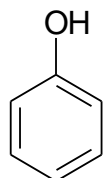
Massa molecular = 94,1124 g/mol

Densidade = 1,054 g/cm³

O Fenol é ao mesmo tempo, um cáustico coagulante de proteínas e um veneno citoplasmático muito poderoso que afeta especialmente o SNC, o fígado, os rins e as hemácias. Seu metabolismo é hepático e sua eliminação sob a forma de sulfo e glicurono-conjugados é feita pela urina.

O uso médico do fenol como anti-séptico foi modernamente abandonado.

O Fenol é utilizado na fabricação de explosivos, fertilizantes, gás de iluminação, tintas, removedores, borracha, resinas sintéticas, produtos têxteis, de perfumaria e farmacêuticos, baquelite, plásticos e desinfetantes.



FENOL

Material Biológico:

Urina.

Coleta:

20 ml de urina.

Utilizar frascos descartáveis de polietileno com tampa rosqueada de aproximadamente 50 ml de capacidade ou frascos de vidro com batoque e tampa rosqueada, não utilizados anteriormente para outros fins.

Amostra única: coletar no máximo uma hora após encerramento da jornada de trabalho.

Duas amostras: coletar no início e no fim da mesma jornada de trabalho para fazer estudo comparativo.

Recomenda-se evitar a primeira jornada de trabalho da semana.

Armazenamento:

O material deve ser bem embalado para impedir vazamento ou infiltração e acondicionado com gelo reciclável em caixa antitérmica.

Exames Afins:

Ácido trans, trans-mucônico. Benzeno.

Valor Normal:

| | |
|--------|-------------------------|
| Normal | até 20 mg/g creatinina |
| IBMP § | até 250 mg/g creatinina |

Interferentes:

Benzeno.

Método:

Cromatografia gasosa.

Interpretação:

Este indicador biológico é capaz de indicar uma exposição ambiental acima do Limite de Tolerância, mas não possui, isoladamente, significado clínico ou toxicológico próprio, ou seja, não indica doença, nem está associado a um efeito ou disfunção de qualquer sistema biológico. (NR-7 - Portaria nº 24 de 29/12/94 - DOU de 30/12/94).

§ **Índice Biológico Máximo Permitido**

Sitiografia:

E-mail do autor: ciriades@yahoo.com